

## **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

A empresa **FOCO GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.765.292/0001-60**, foi escolhida em razão da sua notória especialização, e decorrente do alto nível de qualificação e de capacitação que se presta, de modo indiscutível, a diferenciá-la das demais empresas/institutos que operam nesta área ou segmento de mercado, dando-lhe uma inquestionável condição diferenciada.

A razão da escolha do contratado, com base na inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021), justifica-se pela inviabilidade de competição somada à notória especialização e à natureza singular do serviço.

### **1. Do Amparo Legal e Inviabilidade de Competição.**

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). A competição é inviável porque a assessoria e consultoria na gestão de convênios constituem serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Não se trata de uma atividade meramente operacional ou padronizada, mas de um trabalho que exige alto grau de interpretação normativa, relacionamento institucional e segurança jurídica, impossibilitando a fixação de critérios objetivos de julgamento de propostas.

### **2. Da Natureza Singular dos Serviços.**

O Município de Porto Murtinho-MS necessita de suporte técnico altamente customizado para a prospecção, celebração, execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasse com órgãos federais e estaduais. Cada convênio possui regras e prazos próprios (SICONV/Transferegov, plataformas estaduais), e falhas operacionais podem resultar na perda de recursos públicos cruciais para o desenvolvimento local. A singularidade reside na necessidade de soluções específicas para a realidade orçamentária e administrativa desta municipalidade.

### **3. Da Notória Especialização do Contratado.**

A escolha do contratado recai sobre **FOCO GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.765.292/0001-60**, devido à sua comprovada atuação no mercado de consultoria pública. A notória especialização do contratado está amplamente demonstrada no processo por meio de:

Atestados de Capacidade Técnica emitidos por outras administrações públicas.  
Certificações, currículos e publicações técnico-científicas da equipe executora.

Histórico de êxito em captação de recursos e regularidade em prestações de contas anteriores.

#### **4. Da Confiança e do Nexo Técnico**

A escolha baseia-se no nexos técnico entre a alta qualificação do contratado e a complexidade das metas do Município. O histórico profissional da contratada infunde a segurança jurídica necessária para que a Administração de Porto Murtinho-MS evite sanções, glosas de recursos ou a inclusão do município em cadastros de inadimplentes (como o CAUC), justificando plenamente a eleição deste prestador de serviços em detrimento de outros.

Fundamentação Legal (Art. 74, III, da Lei 14.133/2021): A escolha ampara-se no inciso III deste artigo, que permite a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Sem prejuízo, assinala-se que a referida contratada não possui registros junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNP), conforme pesquisas anexas e realizadas por ocasião do disposto no art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, sublinha-se que a empresa **FOCO GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.765.292/0001-60**, em atenção ao disposto no art. 68 e no art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do item 15.1, nº “6”, do anexo VI, da Resolução TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, alterada pela Resolução TCE-MS n. 180, de 24 de março de 2023, também logrou êxito na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como da qualificação mínima necessária.

Porto Murtinho-MS, 29 de junho de 2026.

**ANDREARA DREBES NANTES CASTRO**

Secretaria de Governo